



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 02/2022

13 de janeiro de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 02/2022

Quartel em Balneário Camboriú, 13 de janeiro de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
01/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Neto
02/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Domingo	Cap BM Schardong
03/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Maykow
04/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Fernanda
05/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	TC BM Ananias
05/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Fernanda
06/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
07/01/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Neto

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA PATERNIDADE

A contar 05 Jan 22, do 3º Sgt BM Mtcl 929128-8 LENÍCIO JOSÉ MENDES, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, das regulamentares de Licença Paternidade, (Art. 2º Lei Complementar Nr 475, de 22 de Dezembro de 2009) por ter nascido sua filha Cecília Mendes do sexo feminino no Hospital Ruth Cardoso – Balneário Camboriú, conforme certidão de nascimento matricula 107102 01 55 2022 1 00016 297 0007584 28.

SERVIÇO DE SAÚDE

A 04 de Jan 22, do 3º Sgt BM Mtcl 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO, do 2º/3º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, com o seguinte parecer: cônjuge testou positivo para COVID-19, necessita de 14 (catorze) dias de isolamento domiciliar, oriento a realização do serviço em home office a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 05 Jan 22, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 912007-6 PEDRO LUIZ DOS SANTOS ALVES do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM (Administrativo CTISP), conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 09 de Jan 22, do 3º Sgt BM Mtcl 929214-4 RODRIGO KNORST, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer, necessita de 10 (dez) dias de isolamento domiciliar, oriento a realização do serviço em home office a contar de 09 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 10 Jan 22, do 3º Sgt BM Mtcl 927661-0 JOÃO FABIANO HARNICH, do 1º/3º/1ª/13ºBBM – Camboriú - SC, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

FÉRIAS REGULAMENTARES (Adiantamento de Gozo)

Na solicitação contida em Ofício S/Nr, do ST BM Mtcl 914812-4 ADEMIR ANTONIO SCHONS, do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 07 (sete) dias de dispensa do serviço, sendo, 6, 7 e de 10 a 14 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido 02 (dois) dias como dispensa a título de recompensa e 05 (cinco) dias para desconto em férias;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Tenente BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA

Chefe da SSCI da 1ª/13ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933584-6 JOICE VIDORI do 1º/2ª/13ºBBM - Itapema - para o 12º BBM - São Miguel do Oeste - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 202/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

A 03 de Jan 22, do Sd BM Mtcl 932186-1 ÍCARO S. THIAGO, do 3º/2ª/13ºBM – Bombinhas, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 10 (dez) dias de isolamento domiciliar, a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 06 de Jan 22, do Sd BM Mtcl 609804-5 SERRA VIEIRA BERNARDINO, do 3º/2ª/13ºBM – Bombinhas, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 06 (seis) dias de isolamento domiciliar, a contar de 06 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 10 de Jan 22, do Sd BM Mtcl 692131-0 FELIPE ARTUR MORES, do 3º/3ª/13ºBM – São João Batista, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 12 (doze) dias de isolamento domiciliar, a contar de 10 de janeiro de 2022, conforme parecer em Nota Eletrônica nr 15-22-13ºBBM do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 05 Jan 22, do Cb BM RR CTISP Mtcl 916688-2 FLÁVIO DA SILVA GRAUPNER do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Atesto para o devido fins que o paciente foi atendido na clínica Hospital Dia Revitalite e necessita de 03 (três) dias de repouso, conforme parecer do Dr. Clício J. Dozorzi CRM/SC 11.211. Atestado homologado pelo 1º Tenente BM Maykow Christian Almeida, chefe do SSCI do 1º/2ª/13ºBBM.

A 05 de Jan 22, do Sd BM Mtcl 933599-4 GLAUCO FELIPE PINO LINCK, do 1º/1ª/13ºBM – Balneário Camboriú, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 10 (dez) dias de isolamento domiciliar, a contar de 05 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 07 Jan 22, do Sd BM Mtcl 692290-2 FELIPE MORMANO FURTADO do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 05 de janeiro de 2022, após, apto para serviço BM com restrição temporária por 10 (dez) dias das seguintes atividades: esforço sobre tornozelo direito, serviço operacional externo, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 11 de Jan 22, do Sd BM Mtcl 692148-5 CLEBER ROSA FLORIANO, do 2º/1ª/13ºBM – Balneário Camboriú, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 07 (sete) dias de isolamento domiciliar, a contar de 11 de janeiro de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Louvo a GVC MARCELA BARREIROS DE ALBUQUERQUE e GVC GIANNA ARACELI BONGIOVANNI por, no dia 04 de janeiro de 2021, terem ficado 2 horas após o horário de serviço voluntário para organizar e preparar material para a primeira turma de crianças do Projeto Golfinho temporada 2021-2022. Tal atitude demonstra dedicação alto grau de comprometimento com a instituição e é digna de destaque perante seus pares.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN

Comandante do 3º Pelotão (Bombinhas)

PORTARIA Nr 1/2022/13º BBM

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 1-2022-13ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causais entre o trauma sofrido pelo Guarda Vidas Civil Maurício Ferreira, ocorrido por volta das 16 horas do dia 11/12/2021, e o serviço voluntário desempenhado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929.156-3 Bruno Alberto Bruch Antônio, como Encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar a presente Portaria em BI do 13º BBM.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

INQUÉRITO TÉCNICO Nr 32/2021/CBMSC

SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do IT nº 32/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 Luann Leon **Chrun**, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM ASU-307, placa RDS6J93, veículo I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Soldado BM Mtcl 932.444-5 **Filipe** William Griebler Gomes, que se envolveu com o veículo Fiat Siena, placa MJV-2065, Balneário Camboriú, conduzida pela Senhora Millena Pires Gonçalves, residente na Rubens Alves, nº 4, bairro Perequê, município de Porto Belo, ocorrido na Rodovia BR-101, KM 148, bairro Centro, Itapema/ SC, no dia 5 de julho de 2021, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 Luann Leon **Chrun**, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida a Senhora Millena Pires Gonçalves, sendo os prejuízos decorrentes no valor de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC para providências junto ao Comandante Geral.

3. Determinar o conserto da viatura pelo Convênio Prefeitura Municipal de Itapema/CBMSC, em razão do Termo de Negativa de Acordo firmado pela Senhora Millena Pires Gonçalves, fl 29 destes autos;

4. Determinar ao Chefe do B-4/2ª/13ºBBM que:
 - a) viabilize as solicitações de empenhos;
 - b) viabilize o reparo na Viatura sinistrada;
 - c) após o conserto, receba a Viatura lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
5. Determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
6. Determinar ao Corregedor Setorial que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
 - b) providencie cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;
7. Determinar ao Chefe da 4ª Seção do 13º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Balneário Camboriú, 4 de janeiro de 2022.

Tenente Coronel BM José Ananias Carneiro
Autoridade Delegante

INQUÉRITO TÉCNICO Nr 46/2021/CBMSC **SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do IT nº 46/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934.058-0 **Maikow Christian Almeida**, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Viatura BM ABTR-122, placa QID2I17, veículo Marca Volvo, Modelo VM 330 4X2R, ano 2016, decorrente de acidente de trânsito que tinha como condutor o Bombeiro Civil Profissional Fábio César Ristov, CPF nº 817.991.609-04, quando manobrava a viatura pela rua Agrolândia, próximo ao nº 170, bairro Municípios, cidade de Balneário Camboriú, ao final do atendimento a um incêndio estrutural em uma edificação próxima, momento em que acabou colidindo a viatura contra outra edificação vizinha, causando danos materiais na viatura, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934.058-0 **Maikow Christian Almeida**, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é técnica, por exclusão das demais hipóteses e apesar de não ter sido possível apurar por meio do Laudo de fls 65 a deficiência relatada, mas plausível com os demais elementos, notadamente a deficiência no sistema de freios (fls 26) e pelo fato de ter a manobra ocorrido ao final do atendimento da ocorrência, em momento de retorno à tranquilidade, em que o caminhão estava em posição de total inércia e partindo em baixa velocidade, por poucos metros, colidiu com o portão da edificação vizinha no lado contrário a posição inicial apesar da tentativa de frenagem, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC para providências junto ao Comandante Geral.

3. Determinar o conserto da viatura pelo Convênio Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/CBMSC;

4. Determinar ao Chefe do B-4/13ºBBM que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na Viatura sinistrada;
- c) após o conserto, receba a Viatura lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
6. Determinar ao Corregedor Setorial que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
 - b) providencie cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;
7. Determinar ao Chefe da 4ª Seção do 13º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Balneário Camboriú, 5 de janeiro de 2022.

Tenente Coronel BM José Ananias Carneiro
Autoridade Delegante

INQUÉRITO TÉCNICO Nr Nº 40-2021-CBMSC **SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do IT Nº 40-2021-CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner M. De Santana, encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar possível responsabilidade quanto aos danos causados ao Radio HT Motorola PIM 1089985 e ao PPT do comunicador do EPR, ambos do Patrimônio municipal. o qual estava sob responsabilidade do 3º Sargento Adrian AMORIM Machado, Que durante manobras com o ABTR-122 para saída do j4, a viatura conduzida pelo Cabo BM Mtcl 927173-2 Maikon André Coelho passou por cima do EPI do 3º Sgt Adrian, danificando os equipamentos no dia 19 de julho de 2021, na cidade de Balneário Camboriú - SC dou a seguinte solução .

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner M. De Santana, Encarregado do IT, para em consequência decidir que, embora de forma acidental, a causa é pessoal.

2. Considerando que não é plausível atribuir culpa ou dolo por parte da ação do Cabo BM Mtcl 927173-2 Maikon André Coelho, concordo também em não aplicar proposta de acordo para ressarcimento do equipamento que foi danificado.

3. Remeto ao Corregedor-Setorial do 13º BBM o presente IT para seja enviado à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

4. Determinar ao Chefe do B-4/13ºBBM que realize os trâmites para baixa e substituição do equipamento.

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2021.

Capitão BM MARCUS VINICIUS ABRE
Comandante da 1ª/13ºBBM (Baln. Camboriú)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

(FL 08 do BI Nr 02/13ºBBM de 13 de janeiro 22)

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H8MC15U9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 14/01/2022 às 07:34:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ3OV80NzlfMjAyMI9IOE1DMTVVOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000479/2022** e o código **H8MC15U9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.